



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J N GOMES EIRELI - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a empresa **J N GOMES EIRELI – ME**, Estabelecida na rua do Mogno, nº 13, bairro Centro, nº 13, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua diretora a Sra. **Janaina Nunes Gomes**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua do Mogno, nº 13, Centro, Xinguara, estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº 5.481.173 2ª via PCII/PA, e CPF (MF) nº 911.211.162-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX**, originário da Pregão Presencial nº 19/2019/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 030/2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX**, datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS**, bem como a prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS**, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula sétima do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°088/2019/PMX**, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J N GOMES EIRELI – ME.
Janaina Nunes Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____